



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadina Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 13/2025 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Processo nº 23067.002566/2025-63

O Campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús torna público o Edital Complementar sobre o Cronograma da Seleção para Professor Substituto do Magistério Superior, conforme disposições do Edital nº 13/2025, setor de estudo Administração e Sistemas de Informação.

1. Cronograma

1.1 O cronograma das atividades constantes nas etapas do processo seletivo é apresentado na tabela abaixo:

Atividade	Data	Horário
Sorteio da prova escrita	25/02/2025	08:00h
Prova escrita	25/02/2025	08:00h - 12:00h
Resultado da prova escrita	25/02/2025	Até 23:59h
Sorteio do ponto da prova didática	26/02/2025	A partir das 13:00h
Aplicação da prova didática	27/02/2025	13:00h
Resultado da prova didática	27/02/2025	Até 23:59h
Resultado final da seleção	28/02/2025	Até 23:59h

2. Local da realização processo seletivo

2.1. As atividades serão realizadas nas seguintes salas: Sala 13 do bloco acadêmico (Sorteio e prova escrita), Sala de reuniões do bloco administrativo (Sorteio do ponto da prova didática) e Sala de Videoconferência do bloco administrativo (Aplicação da prova didática) do Campus da UFC em Crateús, endereço: Avenida Professora Machadina Lima, S/N, Príncipe Imperial, Crateús-CE, CEP: 63708-82.

3. Disposições Gerais

- 3.1. Este Edital poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e da eliminação dos candidatos ao longo das etapas do processo seletivo.
- 3.2. O recurso audiovisual (datashow) para realização da prova didática será disponibilizado pela UFC.
- 3.3. Não serão disponibilizados computadores, notebooks ou similares para a prova didática, bem como pincéis e apagadores, devendo o candidato responsabilizar-se por levar esses recursos, caso necessite.
- 3.4. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, no prazo de até 2 (dois) úteis, o candidato poderá interpor recurso administrativo por arguição de nulidade, nos termos da [Resolução N° 29/CEPE, de 01 de dezembro de 2017](#), mediante o envio da fundamentação ao e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

SANDRO VAGNER DE LIMA
Diretor do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 14/02/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446094** e o código CRC **98FA62BD**.